



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 433 DE JULHO DE 1988

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de 23.304.733,20 (Vinte e Três Milhões, Trezentos e Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Três Cruzados e Vinte Centavos), para atender aos encargos resultantes da reformulação da Secretaria de Expansão Econômica.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cz\$ 23.304.733,20 (Vinte e Três Milhões, Trezentos e Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Três Cruzados e Vinte Centavos), para ocorrer às seguintes despesas:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	Cz\$	6.067.803,20
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	Cz\$	6.067.803,20
3.1.1.0 - PESSOAL	Cz\$	64.544,00
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	Cz\$	64.544,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cz\$	4.351.783,20
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	Cz\$	1.651.476,00
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	Cz\$	1.005.751,00
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	Cz\$	645.725,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	Cz\$	17.236.930,00
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	Cz\$	17.236.930,00

Continua...



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Continuação...

Fl. 02

LEI Nº 433 DE JULHO DE 1988

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Cz\$	14.840.000,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Cz\$	2.396.930,00

Art. 2º - Para ocorrer às despesas mencionadas no artigo anterior, se
rá utilizado o seguinte recurso:

I - Anulação parcial e total das dotações da Secretaria de Expansão
Econômica, abaixo especificada:

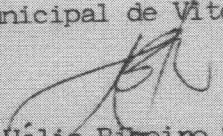
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	Cz\$	6.067.803,20
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	Cz\$	6.067.803,20
3.1.1.0 - PESSOAL	Cz\$	64.544,00
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	Cz\$	64.544,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cz\$	4.351.783,20
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	Cz\$	1.651.476,00
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	Cz\$	1.005.751,00
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	Cz\$	645.725,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	Cz\$	17.236.930,00
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	Cz\$	17.236.930,00
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Cz\$	14.840.000,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Cz\$	2.396.930,00

VALOR DA ANULAÇÃO: Cz\$ 23.304.733,20 (Vinte e Três Milhões, Trezen
tos e Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Três Cruzados e Vinte Centa
vos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo
gadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 13 de julho




Hélio Ribeiro Santos
Prefeito